



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 035/1991

Autoriza a contratação de serviços de trator para abertura e reabertura de estradas no Município, bem assim crédito especial para essa finalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, a reabertura e abertura de estradas neste Município.

Art. 2º - Fica incluída no inciso VIII do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/90 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"g)- contratação de 500 horas de trator para abertura e reabertura de estradas no Município".

Art. 3º - Para satisfação das despesas autorizadas / no artigo 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) que terá a seguinte aplicação:

05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
16.885.34.1.45 - 500 horas de trator para abertura e reabertura de estradas vicinais  
4000 - Despesas de capital  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do can



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

celamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

16.885.32.1.17 - Construção de um terminal rodoviário

4000 - Despesas de capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Fran-  
cisco, Estado do Espírito Santo, 01 de março de 1991.

  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal